



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada no período de sete a dez de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com pauta disponibilizada em 27/3/2025, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 4.191/2025, às fls. 1/6, com publicação em 28/3/2025, sob a Presidência do Desembargador Presidente Jasiel Ivo, e com a participação da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa e do Exmo Sr. Juiz Convocado Fernando Antônio da Silva Falcão, bem como o acesso virtual da Exma. Sra. Procuradora Virginia de Araujo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Exmos. Srs. Desembargadores Antônio Aduardo Alcoforado Catão, por motivo de férias, e João Leite de Arruda Alencar, por motivo de licença para aperfeiçoamento profissional, no entanto, o Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão, mesmo de férias, participou da sessão para julgar processos aos quais está vinculado. Participou o Exmo. Sr. Juiz Fernando Antônio da Silva Falcão, convocado para compor quórum nos termos do PROAD n. 924/2025. O Exmo. Sr. Desembargador Jasiel Ivo presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º, do Regimento Interno, exceto nos processos de Relatoria do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão. Foram pautados e julgados/deliberados os processos abaixo relacionados: **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000026-04.2021.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão presencial. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000034-27.2011.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo interposto e, de ofício, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar questões de Direito Sucessório, dar provimento parcial ao apelo para, afastando a decisão de origem (ID. 180f9be) determinar a suspensão da execução até que seja interposta ação de Inventário na Justiça Comum. Após a interposição da referida ação, deve ser informado, ao Juízo da Execução Trabalhista, o número do processo e a respectiva Vara em que se processa o litígio, para que o juízo trabalhista disponibilize o crédito nos autos do processo em que será verificado o legítimo beneficiário do valor da execução. Dá-se o prazo de 6 (seis) meses para que seja realizada a interposição da ação de inventário. Ultrapassado esse prazo, o juiz da execução decidirá como entender de direito, podendo inclusive realizar o arquivamento definitivo dos autos. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000052-62.2025.5.19.0261** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para excluir a condenação patronal na multa do art. 467 da CLT. Valores da condenação e das custas incidentes mantidos. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000057-57.2024.5.19.0055** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos. Negar provimento ao apelo obreiro. Dar provimento parcial ao apelo patronal para, reformando a sentença, determinar que, em sede de liquidação de sentença, deverão ser observados os limites de tolerância previstos no artigo 58, §1º, da CLT, para fins de apuração das horas extras devidas ao Reclamante. Custas mantidas. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000062-38.2024.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araujo de Paiva, OAB/AL 2.996, Advogado da recorrida(C. de S. de A.-C.), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000071-03.2024.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Marcos Adílson Correia de Souza, OAB/AL 3.241, e Thamires Rocha Pereira Ataíde, OAB/AL 9.744, Advogados do recorrido e do recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 7 Processo Nº AIRO-0000079-12.2024.5.19.0057** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000082-92.2025.5.19.0004** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, condenar a recorrida ao pagamento das diferenças salariais entre o valor percebido pelo recorrente como Inspetor da Guarda Portuária e aquele correspondente às atividades de Supervisor de Segurança Portuária (R\$ 10.137,78), durante o período de setembro de 2023 até a data de ajuizamento da presente reclamatória (29.01.2025); determinar que as diferenças salariais reflitam no cálculo do descanso semanal remunerado, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, e horas extras; condenar a recorrida ao recolhimento das contribuições para o FGTS incidentes sobre as diferenças salariais reconhecidas; condenar a recorrida ainda ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado do recorrente, no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas pela recorrida no valor de R\$ 4.000,00, calculadas sobre o montante de R\$ 200.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000083-23.2024.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, OAB/BA 11.899, Advogado da recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000088-77.2024.5.19.0055** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000088-41.2024.5.19.0261** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, em atendimento ao requerimento do Exmo. Sr. Juiz convocado Fernando Antônio da Silva Falcão, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão presencial. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000099-03.2024.5.19.0057** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por João



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, Advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000105-91.2023.5.19.0009** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença: a) deferir o pedido de indenização substitutiva ao período estável composta pelas seguintes parcelas: 12 X R\$ 2.081,89, ou seja, R\$24.982,68 pelos salários; R\$1.998,61 a título de FGTS; R\$799,44 pela "multa rescisória" do FGTS; R\$2.081,89 pelas férias; R\$693,96 pelo terço de férias e R\$2.081,89 pelo 13º salário, tal como postulado no item 7 dos pedidos da exordial (Id. 8b8ed42, f. 27-8 dos autos em pdf); e b) majorar os honorários advocatícios para 10% sobre o valor da liquidação da sentença. Quanto ao recurso ordinário patronal, NEGAR PROVIMENTO. Custas, pela reclamada, acrescidas em R\$652,76, calculadas sobre R\$32.638,47, valor acrescido à condenação para os fins de direito. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000109-50.2024.5.19.0056** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO). **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença: 1) Condenar a reclamada ao pagamento das diferenças das gorjetas retidas indevidamente no valor total de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), durante todo o período contratual; 2) Determinar que, para o cálculo das horas extras, sejam consideradas as jornadas informadas pelo reclamante (7h25min às 16h30min na baixa temporada - março a outubro; e 7h25min às 17h30min na alta temporada - novembro a fevereiro) para o período de 01/08/2019 a 31/08/2023, e os controles de ponto juntados aos autos para o período de 01/09/2023 a 22/12/2023; 3) Condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pela ausência de baixa tempestiva na CTPS; 4) Condenar a reclamada ao pagamento da multa de 50% prevista no art. 467 da CLT sobre as verbas rescisórias incontroversas (R\$ 4.721,79); 5) Determinar a incidência das gorjetas sobre todas as verbas rescisórias e contratuais, exceto aviso-prévio, adicional noturno, horas extras e RSR; 6) Majorar os honorários advocatícios para 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000115-59.2023.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, Advogado do recorrido/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 16 Processo Nº AP-0000119-61.2024.5.19.0261** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir na execução a indenização por danos morais, prevista na cláusula 10 do acordo, retificando o valor dos cálculos para R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000137-85.2024.5.19.0260** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença, condenar a reclamada à devolver o valor da multa de trânsito descontado indevidamente, a ser devidamente atualizado para fins de liquidação. Custas processuais invertidas, porém dispensadas. **Ordem: 18 Processo N° RORSum-0000154-04.2024.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Rayana de Fatima Farias Gomes de Lima, OAB/PE 38.381, Advogada da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000189-02.2024.5.19.0060** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pelo INSTITUTO SOCIAL CONFIANÇA - ISC, por deserção. **Ordem: 20 Processo N° AP-0000195-80.2010.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 21 Processo N° AP-0000256-80.2020.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de planilha - delimitação dos valores impugnados. O Exmo. Sr. Juiz convocado Fernando Antônio da Silva Falcão acompanhou por fundamento diverso. **Ordem: 22 Processo N° ROT-0000260-60.2024.5.19.0009** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos. **Ordem: 23 Processo N° ROT-0000275-70.2024.5.19.0060** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, em atendimento à solicitação formulada pela Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão presencial. **Ordem: 24 Processo N° ROT-0000289-10.2024.5.19.0010** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Joelmyr Fábio Lins da Silva, OAB/PE 36.683, Advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 25 Processo N° AP-0000302-64.2023.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 26 Processo N° AP-0000308-40.2024.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 27 Processo N° ROT-0000327-69.2024.5.19.0059** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários. No mérito, NEGAR PROVIMENTO ao apelo do reclamante e DAR PROVIMENTO ao apelo da reclamada para, julgando totalmente improcedente a postulação obreira: 1) excluir a condenação em horas extras, inclusive por concessão parcial do intervalo intrajornada, e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2) condenar o autor em honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 15%, salientando, contudo, que a referida verba não pode ser executada através de créditos obtidos judicialmente e deve se manter sob condição suspensiva de exigibilidade pelo período de dois anos posteriores ao trânsito em julgado, durante os quais somente poderá ser executada se o credor demonstrar no feito que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade à parte autora, bem como que, caso o credor não se desincumba de tal ônus, transcorrido o prazo de dois anos, as obrigações decorrentes da sucumbência da parte autora se extinguirão. Custas em reversão, porém, dispensadas. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000338-85.2023.5.19.0010** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por João Victor Andion Melo Peixoto, OAB/AL 20.214, Advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000339-42.2024.5.19.0008** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER do recurso ordinário interposto para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a sentença para julgar procedentes os pedidos de danos morais e honorários advocatícios, acrescendo à condenação da reclamada o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a cerca de três vezes o valor do último salário contratual, para a compensação moral e para desempenhar a função coibitiva e pedagógica, com atualização monetária a partir da data da decisão e juros desde o ajuizamento, em observância da Súmula 439 do TST, bem como valor referente a honorários advocatícios em favor dos patronos da parte autora, correspondente ao percentual de 10% sobre o valor resultante da liquidação da sentença. Custas majoradas para R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o novo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atribuído à condenação para fins meramente fiscais. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000350-15.2024.5.19.0059** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0000353-52.2012.5.19.0006** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do agravo de petição apenas quanto ao pleito de inclusão dos nomes dos executados nos cadastros do Cartório de Protesto de Títulos e admitir o apelo com relação à matéria remanescente. No mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para determinar ao juízo da execução que proceda a inclusão dos nomes dos executados nos cadastros de inadimplentes via sistema SERASAJUD. **Ordem: 32 Processo Nº AP-0000354-08.2024.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do agravo de petição por ausência de garantia do juízo. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000357-16.2024.5.19.0056** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao recurso municipal e dar parcial provimento ao recurso autoral para, reformando a sentença, deferir o pagamento ao reclamante dos valores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

descontados em seus salários a título de Previdência Social. **Ordem: 34 Processo Nº RORSum-0000369-74.2024.5.19.0009** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo demandante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para determinar que a dedução, na sentença, dos valores pagos no acordo parcial pela segunda reclamada (T.) seja limitada exclusivamente à parcela de mesma natureza descrita na condenação, que, no caso, corresponde apenas à multa prevista no art. 477 da CLT no valor de R\$ 1.760,20 (conforme apurado na conta de liquidação). Assim, permanecem devidas pela primeira reclamada (ACS) as demais verbas, a saber: diferenças salariais (com repercussões em férias + 1/3, 13ºs salários, FGTS + 40%), aviso prévio, saldo de salário (48 dias), primeiros 31 dias trabalhados e 13ºs salários de 2022 e 2023, conforme valores apurados na planilha de cálculos de ID. 6777914. Nenhuma outra dedução de valores do acordo deverá ser aplicada. Em razão dessas alterações, deverão ser recalculados os valores das contribuições previdenciárias, honorários advocatícios e custas processuais. **Ordem: 35 Processo Nº RORSum-0000389-24.2024.5.19.0055** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000409-59.2024.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. Custas mantidas. Os Exmos. Srs. Desembargador Jasiel Ivo e Juiz convocado Fernando Antônio da Silva Falcão acompanharam por fundamento diverso. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0000418-65.2024.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000422-58.2024.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000440-88.2024.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000442-43.2024.5.19.0010** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para reduzir o percentual de honorários advocatícios de sucumbência devidos aos patronos do reclamante de 15% para 10% sobre o valor da condenação. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 41 Processo Nº RORSum-0000469-76.2024.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos da ré e dos sócios, bem como do autor. No mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000469-47.2024.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e obreiro. No mérito, negar provimento a ambos. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000495-11.2023.5.19.0058** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000507-25.2023.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

provimento ao apelo interposto para, acolhendo a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, declarar a nulidade da sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, e determinar o retorno dos autos à referida Vara de origem, para reabertura da instrução processual, com a produção da prova pericial grafotécnica requerida pela Reclamante, e, após, seja proferida nova sentença, como entender de direito, restando prejudicada a análise do mérito recursal. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000519-70.2024.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar o reclamado ao pagamento da verba de representação, a partir de abril de 2019, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como ao pagamento dos reflexos da referida parcela em férias + 1/3, 13º salários e FGTS, nos termos da fundamentação supra. E deferir honorários advocatícios no percentual de 10% em favor do advogado do reclamante e, em razão da inversão da sucumbência, excluir os honorários advocatícios em favor do advogado da reclamada. Custas pelo reclamado no valor de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. **Ordem: 46 Processo Nº RORSum-0000527-41.2024.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo patronal para condenar o autor em pagamento de honorários sucumbenciais em 10% sobre o valor da condenação, adotando-se a jurisprudência do TST que está amparada na tese fixada pelo STF no julgamento da ADI nº 5.766/DF, no sentido de que o beneficiário da justiça gratuita, quando vencido, poderá ser condenado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais permanecerão, contudo, sob condição suspensiva de exigibilidade. **Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000532-91.2023.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Celso Luiz Travassos Fireman, OAB/AL 7.964, Advogado da recorrente(L.A Engenharia LTDA.), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 48 Processo Nº RORSum-0000545-03.2024.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por maioria, preliminarmente e de ofício, não conhecer do recurso ordinário da reclamada por deserção, vencido o Exmo. Sr. Juiz convocado Fernando Antônio da Silva Falcão que o conhecia. Por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário do reclamante. **Ordem: 49 Processo Nº AP-0000552-22.2022.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para afastar a condenação do substituído M R F V por litigância de má-fé, bem como a multa imposta. **Ordem: 50 Processo Nº ROT-0000574-26.2024.5.19.0261** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Rayana de Fatima Farias Gomes de Lima, OAB/PE 38.381, Advogada da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000580-60.2024.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Vitor Montenegro Freire de Carvalho, OAB/AL 9.991, Advogado da recorrida(C. A. E.-ME), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0000586-67.2024.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por LÍlian Jordeline Ferreira de Melo, OAB/AL 16.661-A, Advogada da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 53 Processo Nº ROT-0000608-81.2024.5.19.0008** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelas partes e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão de primeiro grau. **Ordem: 54 Processo Nº ROT-0000616-58.2024.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e acolher a nulidade suscitada pela recorrente para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à Vara de Origem para que seja reaberta a instrução processual com o fito de oportunizar à parte autora prazo para se manifestar sobre os documentos juntados pela empresa com a manifestação de Id. 8012e08, devendo em seguida haver o prosseguimento do feito nos seus trâmites legais. **Ordem: 55 Processo Nº AP-0000622-12.2024.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Paulo Roberto Pereira, OAB/PR 21.468, Advogado da agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 56 Processo Nº ROT-0000629-66.2024.5.19.0005** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Maria Suely dos Santos Batista, OAB/AL 19.138, Advogada da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 57 Processo Nº ROT-0000662-64.2024.5.19.0261** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Gustavo Rezende Mitne, OAB/PR 52.997, Advogado da recorrente(S. D.), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 58 Processo Nº ROT-0000664-61.2024.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso Municipal. **Ordem:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

59 Processo Nº ROT-0000672-35.2024.5.19.0059 Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso obreiro e negar-lhe provimento. **Ordem: 60 Processo Nº ROT-0000681-71.2024.5.19.0002** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER de ambos os recursos interpostos, para, no mérito, NEGAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO. **Ordem: 61 Processo Nº ROT-0000682-47.2024.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, Advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0000683-23.2024.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Antonio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7.028, e Lidianny Messias Alécio Mota, OAB/AL 10.818, Advogados do recorrido e do recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 63 Processo Nº AP-0000689-79.2021.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar o pagamento de honorários advocatícios contratuais no percentual de 30% sobre o valor da condenação. **Ordem: 64 Processo Nº AIAP-0000694-58.2024.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por maioria, não conhecer do apelo por irregularidade de representação, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Relatora que o conhecia. Acórdão pelo Exmo. Sr. Juiz convocado Fernando Antônio da Silva Falcão. **Ordem: 65 Processo Nº ROT-0000745-78.2024.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 66 Processo Nº AP-0000774-30.2021.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição patronal, por ausência de planilha. **Ordem: 67 Processo Nº AP-0000778-41.2019.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, preliminarmente e de ofício, não conhecer do agravo de petição por preclusão. **Ordem: 68 Processo Nº ROT-0000784-69.2024.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e da litisconsorte e negar-lhes provimento. **Ordem: 69 Processo Nº ROT-0000796-68.2024.5.19.0010** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas pela reclamada. **Ordem: 70 Processo Nº ROT-0000798-50.2024.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reconhecer a natureza não salarial da parcela licença de uso de imagem no valor de R\$ 17.000,00, excluindo sua incidência sobre as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

verbas rescisórias e contratuais que foram objeto do condeno. Custas processuais mantidas no importe já arbitrado na sentença, para os fins legais. **Ordem: 71 Processo Nº RORSum-0000818-79.2024.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso litisconsorcial. **Ordem: 72 Processo Nº RORSum-0000822-72.2024.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada em indenização por danos morais no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valores da condenação e das custas incidentes mantidos. **Ordem: 73 Processo Nº ROT-0000844-79.2023.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Caiur Ribas Pessoa, OAB/AL 15.157, Advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 74 Processo Nº RORSum-0000854-77.2024.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe provimento a fim de majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais, a serem pagos ao advogado da autora de 5% para 15% sobre o valor da condenação, vencido o Exmo. Sr. Juiz convocado Fernando Antônio da Silva Falcão que lhe negava provimento. **Ordem: 75 Processo Nº AP-0000877-20.2019.5.19.0001** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de petição interposto pela autora. **Ordem: 76 Processo Nº RORSum-0000877-20.2024.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP 296.620, Advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 77 Processo Nº RORSum-0000895-85.2024.5.19.0059** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 78 Processo Nº RORSum-0000895-50.2024.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 79 Processo Nº ROT-0000899-52.2022.5.19.0008** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Leonardo Aguiar Rácz, OAB/SP 387.623, e Graciela Justo Evaldt, OAB/RS 65.359, Advogados da recorrente/reclamada e do recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 80 Processo Nº ROT-0000899-36.2023.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos, dar parcial

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

provimento ao recurso obreiro para acrescer à condenação o pagamento do auxílio alimentação, durante todo o pacto laboral, correspondente ao valor de R\$ 170,34 (cento e setenta reais e trinta e quatro centavos), ao mês, totalizando o valor de R\$ 2.725,44 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos); e negar provimento aos recursos dos reclamados. Custas, pelos reclamados, no valor de 54,51, calculadas sobre o valor acrescido à condenação. Os Exmos. Srs. Desembargador Jasiel Ivo e Juiz convocado Fernando Antônio da Silva Falcão acompanharam por fundamento diverso. **Ordem: 81 Processo Nº ROT-0000908-77.2023.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para deferir a gratuidade de justiça à ré, dispensando-a do preparo recursal, e, por conseguinte, determinar o processamento do recurso ordinário da reclamada. **Ordem: 82 Processo Nº RORSum-0000908-43.2024.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 83 Processo Nº AP-0000910-65.2023.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 84 Processo Nº RORSum-0000917-14.2024.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e negava provimento ao recurso, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Juiz convocado Fernando Antônio da Silva Falcão. **Ordem: 85 Processo Nº RORSum-0000925-79.2024.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Arcélio Alves Fortes, OAB/AL 17.741, Advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 86 Processo Nº ROT-0000929-34.2024.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por maioria, não conhecer do recurso ordinário interposto, por deserção, vencido o Exmo. Sr. Juiz convocado Fernando Antônio da Silva Falcão que o conhecia. **Ordem: 87 Processo Nº RORSum-0000951-21.2024.5.19.0059** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 88 Processo Nº RORSum-0000969-13.2024.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8.473, Advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 89 Processo Nº RORSum-0000976-02.2024.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar-lhe provimento. **Ordem: 90 Processo Nº ROT-0000979-97.2023.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos apelos da ré e da litisconsorte. **Ordem: 91 Processo Nº**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ROT-0001037-85.2023.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 92 Processo N° AP-0001041-98.2016.5.19.0062** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, Advogado do agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 93 Processo N° RORSum-0001056-57.2024.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 94 Processo N° RORSum-0001079-97.2024.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos pelas partes, negar provimento ao apelo patronal e dar parcial provimento ao recurso adesivo obreiro para majorar a indenização por danos morais para R\$ 5.000,00 e deferir honorários advocatícios sucumbenciais, a cargo da reclamada, no importe de 15% sobre o valor da condenação. Custas mantidas para os fins legais. **Ordem: 95 Processo N° RORSum-0001095-51.2024.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 96 Processo N° RORSum-0001121-52.2024.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 97 Processo N° RORSum-0001173-54.2024.5.19.0005** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP 296.620, Advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 98 Processo N° RORSum-0001182-04.2024.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao apelo patronal para excluir do condeno a indenização por dano moral e condenar o autor ao pagamento de honorários sucumbenciais de 15% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, adotando-se a jurisprudência do TST que está amparada na tese fixada pelo STF no julgamento da ADI nº 5.766/DF, no sentido de que o beneficiário da justiça gratuita, quando vencido, poderá ser condenado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais permanecerão, contudo, sob condição suspensiva de exigibilidade. Custas mantidas para os fins legais, vencido o Exmo. Sr. Juiz convocado Fernando Antônio da Silva Falcão que fixava em 10% o percentual dos honorários sucumbenciais. **Ordem: 99 Processo N° RORSum-0001208-14.2024.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP 296.620, Advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DEJT. **Ordem: 100 Processo Nº RORSum-0001238-37.2024.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 101 Processo Nº AP-0001243-71.2015.5.19.0010** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição em face da ausência de garantia integral do juízo. **Ordem: 102 Processo Nº RORSum-0001250-69.2024.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo interposto e dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença: a) fixar a data da rescisão contratual em 24/10/2024, b) diante da fixação de nova data de rescisão, estabelecer os seguintes parâmetros para fins de condenação em verbas rescisórias: i) 3/12 do 13º salário proporcional - considerando a projeção do aviso prévio indenizado; ii) 3/12 de férias proporcionais acrescidas de 1/3 - considerando a projeção do aviso prévio indenizado; iii) Indenização correspondente ao FGTS + multa de 40%, devido no período trabalhado, considerando a projeção do aviso prévio indenizado; e c) excluir a condenação em: i) saldo de salário após 24.10.2024 e ii) tickets alimentação após 24.10.2024. Custas processuais a cargo dos reclamados e calculadas sobre o valor da condenação. **Ordem: 103 Processo Nº ROT-0001257-80.2023.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do apelo obreiro, porque intempestivo. Conhecer e negar provimento ao recurso patronal. **Ordem: 104 Processo Nº ROT-0001270-79.2023.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, Advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 105 Processo Nº ROT-0001298-65.2023.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, Advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 106 Processo Nº ROT-0001315-80.2023.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 107 Processo Nº ROT-0001330-46.2023.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, Advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 108 Processo Nº AP-0001334-10.2023.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por João Felipe Jucá Lessa, OAB/AL 15.534, e Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, Advogados da agravada e do agravante, respectivamente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 109 Processo Nº ROT-0001353-10.2023.5.19.0004** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, OAB/PE 18.855, Advogado do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 110 Processo Nº ROT-0001373-58.2024.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 111 Processo Nº RORSum-0001454-13.2024.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 112 Processo Nº AIAP-0001506-52.2014.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 113 Processo Nº AIAP-0001572-40.2011.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por incabível. **Ordem: 114 Processo Nº TutAntAnt-0002827-91.2024.5.19.0000** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Felipe de Pádua Cunha de Carvalho, OAB/AL 5.206, e Bárbara Ellen Tavares Cardoso dos Santos, OAB/AL 12.057, Advogados dos requerentes e da requerida(U. C. E I. L.), respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 115 Processo Nº AP-0031500-69.1993.5.19.0004** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, NÃO CONHECER do agravo de petição do exequente, em razão da intempestividade. **Ordem: 116 Processo Nº AP-0126600-17.1994.5.19.0004** Relator FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO. **Decisão:** por unanimidade, em atendimento à solicitação da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão presencial. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia dez de abril de 2025, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.